

EIXO TEMÁTICO 6 | EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS**ANÁLISE CONCEITUAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: a interface da
educação em contextos de desafios e diversidades****CONCEPTUAL ANALYSIS OF PUBLIC POLICIES: the interface of education in
challenging and diverse contexts****Antonia Jakcilene dos Santos Matos¹****RESUMO**

O artigo analisa as concepções de políticas públicas e os desafios postos no âmbito educacional, tem o objetivo de discutir a Política Pública de Educação como um direito social. Enfatiza pontos que subsidia a interface da educação frente ao contexto social, econômico e histórico. Visto que a sociedade é marcada por desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, compreende-se assim, que a educação visa a emancipação e a cidadania dos sujeitos em sociedade. A partir da dinâmica dos movimentos sociais, os direitos passaram a ser reconhecidos, conquistados através da Constituição Federal de 88. Contudo, as lutas sociais e políticas não foram suficientes para superar o histórico social, bem como, reconhecimento das diversidades. Nesse sentido, o estudo tem a metodologia constituída de pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa. Destaca a relevância da educação, dos direitos e diversidades presentes na sociedade com ênfase na equidade.

Palavras-chave: Política de Educação; Educação; Desafios e Diversidades.

ABSTRACT

The article analyzes the conceptions of public policies and the challenges posed in the educational sphere, with the objective of discussing Public Education Policy as a social right. It emphasizes points that support the interface of education in the social, economic and historical context. Since society is marked by social, economic, political and cultural inequalities, it is understood that education aims at the emancipation and citizenship of subjects in society. From the dynamics of social movements, rights began to be recognized, achieved through the Federal Constitution of 88. However, social and political struggles were not enough to overcome social history, as well as recognition of diversities. In this sense, the study's methodology consists of bibliographic and documentary research, with a qualitative approach.

Highlights the relevance of education, rights and diversity present in society with an emphasis on equity.

Keywords: Education Policy; Education; Challenges and Diversities.

1 INTRODUÇÃO

Na história do Brasil a educação é uma política pública fundamental. Busca pelo avanço e melhoria que se configura em ações, que não se limitam apenas ao acesso e permanência na escola, mas também no atendimento aos mínimos sociais como direitos instituídos na legislação educacional brasileira com ênfase na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) como também no Plano Nacional da Educação (PNE), que ressaltam a legitimidade e a importância na qualidade do ensino.

O estudo do tema incide na interface da educação em contextos de desafios e diversidades, sob a égide de contribuir, refletir sobre políticas públicas que atendam aos princípios constitucionais pautadas em demandas sob ação na cobertura dos direitos sociais. O acesso às políticas públicas compreende a dinâmica da emergência, a resultados esperados e inesperados dessas ações desempenhadas pelo Estado ou por grupos sociais. A Constituição de 1988 concede e garante na lei os direitos sociais no atendimento aos mínimos sociais. O acesso a essas políticas depende de metas, demarcação de prioridades, orçamento disponível e como serão executadas (Nunes, 2020).

Jannuzzi (2022, p.3) apresenta a concepção de políticas públicas como as “medidas criadas pelos governos para garantir direitos, assistência ou prestação de serviços à população, com o objetivo de assegurar que os cidadãos tenham acesso aos direitos garantidos pela lei”, ofertando mais saúde, transporte, educação, segurança, habitação, igualdade e qualidade de vida. Atrelados a seguridade desses direitos, ressalta o destaque à educação, na perspectiva de construir argumentos com base na literatura especializada sobre a temática e analisar a trajetória do contexto das políticas públicas educacionais no Brasil.

As Políticas da Educação são pautadas nas ações de governo referente ao ensino público. Com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o Congresso Nacional delineou prioridades como marco na educação pública: a defesa do ensino público gratuito, democrático e de qualidade, com primazia à transformação social. Nesse sentido, a história e fundamentos da educação no Brasil, ainda se acentua no enfrentamento dos desafios postos na educação pública, em um panorama de

diferenças, desigualdades que permeiam na sociedade.

Nessa perspectiva, a busca pela igualdade sugere a distribuição proporcional e favorável aos indivíduos em condição de vulnerabilidade tangenciadas aos aspectos demográficos, econômicos e sociais, a fim de que as oportunidades sejam acessíveis, historicamente, gozadas por camadas sociais que têm privilégios, tenham o alcance “o máximo desenvolvimento possível de suas capacidades individuais e sociais, intelectuais, culturais e emocionais” (European Commission, EACEA, Eurydice, 2020). Cabe considerar que igualdade implica a garantia ao acesso às oportunidades e recursos. Nessa perspectiva, no que tange às condições semelhantes não são satisfatórias, por haver adversidades e necessidades diferentes quanto aos grupos sociais.

As políticas públicas não representam apenas a preconização legal, trata-se de políticas que “dialogam” com a realidade em um contexto social e econômico. Deste modo, o artigo constitui um recorte da pesquisa de mestrado ora em curso no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí, que tem como temática a Educação no Ensino Fundamental *vinculado ao Núcleo de Pesquisa Formação, Educação, Trabalho e Políticas Públicas da UFPI e ao Grupo de Estudo e Pesquisa Formação, Trabalho, Desigualdade Social e Políticas Públicas, CNPq*.

A metodologia compreende abordagem qualitativa com pesquisa bibliográfica, uma vez que, o foco desse método é entender as motivações em profundidade. Compreender e investigar os fenômenos nas relações sociais (Richardson, 2012), a partir de uma revisão de literatura ancorada em autores de referência sobre o tema para fundamentar as ementas apresentadas.

O estudo de artigos e documentos visam um diálogo com autores que foram selecionados com a finalidade de conhecer o material (Gil, 2008), que incide na história das políticas públicas e na elaboração de ações na Educação. Vale ressaltar que a educação é um processo contínuo em que se identifica demandas por ser constituída de um espaço que apresenta muitos desafios. Dessa forma, foi possível uma aproximação com o que está em discussão. Como resultados dos pressupostos teóricos e marcações legais sustentam o direito e a garantia da política.

No artigo analisa-se como as políticas públicas, em âmbito conceitual, implementam na prática, a política de educação. Tem como objetivo fazer o diálogo entre os teóricos referente ao encadeamento da política pública educacional como direito social. Estruturado em uma

introdução, seguida de metodologia; seguindo os tópicos que compreendem o arcabouço da educação, desafios e reflexões com embasamento nos argumentos teóricos de políticas públicas por uma educação pública no Brasil; e por fim, as considerações finais.

2 A CONJUNTURA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA INTERFACE DA EDUCAÇÃO

A Educação no Brasil se organiza sob a forma da Educação formal e da Educação não formal, uma vez que a Política de Educação é composta por níveis e modalidades de ensino. Dessa forma, cada um deles possui particularidades que se relacionam com o arcabouço conceitual legal e normativo do campo da Educação.

A instituição da Educação no Brasil como direito social foi um dos marcos mais importantes outorgado pelo Art. 6º da Constituição Federal da República de 1988. Nesse sentido, com ênfase na regulamentação e na legislação, foi publicado em 13 de julho de 1990 ancorado na Constituição de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como também a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 e o Conselho Nacional de Educação (CNE -9.131/95).

O parágrafo 2º do artigo 211, com menção na Constituição Federal assevera com ênfase no inciso V do artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996), onde comprova que é de competência do município.

V- Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino (Art. 11).

Nessa perspectiva, o art. 211 da CF consente que cada ente da federação (União, Estados e Municípios), constitua e organize seu sistema de ensino. Também não se pode esquecer das problemáticas sociais que permeia a educação e que se articulam com outras políticas no atendimento às demandas sociais na esfera escolar.

Segundo Melo Filho e Trota (2017) e Rosa, Lopes e Carbello (2015), no século XIX era instituído o modo conteudista ao ensino público e privado com o objetivo de atender as necessidades em contexto urbano e industrial no século XX. Porém, partindo da observação feita por autores no século XXI, demanda redemocratização da CF 1988, em que a norma conteudista não delineava como único propósito de educação, mas na formação integral do ser humano. Nessa perspectiva, a articulação com as políticas sociais. A Educação é uma política,

que demanda assistencialismo através das políticas públicas, como também a intervenção na realidade em que se evidencia.

Nessa conjuntura a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei 9.394/1996) foi instituída com o propósito de regulamentar a educação, uma vez que, deve abarcar os processos formativos que se expandem na vida familiar, no convívio, no trabalho, nos institutos de ensino e pesquisa, nas manifestações sociais e culturais como também associações da sociedade civil. Salienta ainda que a educação esteja atrelada ao mundo e à prática social.

Dessa forma, as políticas públicas, mediante o contexto das desigualdades sociais, integrada às políticas educacionais se constituem historicamente na dinâmica sociopolítica da sociedade brasileira. Em face dessa concepção, confere-se que a educação, como um ato político, abrange demandas que se materializam nas condições objetivas e até mesmo subjetivas. O panorama atual brasileiro como o direito à educação na formação social-histórica da nação, baseia-se em lutas e crises políticas, econômicas e sociais (Dourado, 2019), tendo como pressuposto a compreensão de que a educação não é uma crise, mas um propósito social. Desse modo, a educação é compreendida também como campo social, área de luta, de disputa, de mudanças e representante das relações sociais.

3 DESAFIOS E REFLEXÕES NA TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO

A sociedade brasileira vai sendo constituída, mediante um padrão que sustenta um sistema desigual. O modelo educacional, era mantido por relações de poder e disciplina dos corpos, concebendo na sua estrutura a recusa das diferenças dos grupos sociais, negando a esses indivíduos o acesso a direitos básicos, como a educação (Tonet; Rodrigues; Meneghel, 2023). No contexto histórico o direito à educação demanda ações quanto ao direito humano e a obrigação do Estado no cumprimento legal de forma prioritária. Nesse sentido, na realidade capitalista instituída na desigualdade social, o direito se inclui como um privilégio para alguns, asseverado nas ideologias de grupos neoliberais e conservadores, reproduzindo procedimentos de conservação e reprodução social. Dessa forma, Dourado (2017) assegura que

O cenário da proposição de políticas não é o mesmo que a materialização ou o Estado em ação, vamos entender que no processo de materialização do Plano Nacional de Educação e outros decenal, múltiplos planos são as variáveis envolvidas e nem sempre

coincidentes, às vezes ratificar as concepções disputadas (DOURADO, 2017, p. 37).

De acordo com o exposto, enfatiza-se que as políticas educacionais são entendidas e se encontram na lógica da descontinuidade. Porém, os PMEs, que se enquadram como planos subnacionais, tem como objetivo um direcionamento mais conciso, objetivo e universal do campo educacional e, por conseguinte, da segurança e cobertura do direito à educação ao aproximar, diagnosticar e sugerir ações em relação a realidade local educacional.

Na conjuntura das políticas públicas, sociais e educacionais, reflete a transformação social (Cury, 2017; Dourado, 2019). Com efeito, tem-se a educação como mediadora do conhecimento no sentido de transformar as diversas realidades de quem não tem acesso a uma vida digna, onde a reconstrução das condições em que vivem sejam favoráveis a um futuro que os possibilitem a garantia do ensino.

O atendimento das diretrizes e metas estabelecidas pelo PNE, os governos federal, estadual e municipal instituíram políticas públicas de incentivo à Educação. Conforme Lima, Mota e Leal (2019) e Silva (2019), com ênfase nas políticas educacionais, são assinaladas a viabilização ao alcance dos objetivos ancorados e propostos na Constituição de 1988, por meio de ações, programas e deliberações tomadas por parte do governo, que visa oferecer e garantir qualidade à educação, direitos que assegurem a toda sociedade, grupo social, cultural, ético ou econômico.

Manifesta, ainda, as autoras, por conseguinte à ampliação do acesso ao ensino básico nos últimos anos, no intuito da superação de paradigmas posto na sociedade, com o propósito de delinear políticas que possam assegurar e garantir qualidade na educação. Nessa perspectiva, ter o papel de construir uma cultura centrada no pensamento crítico, de modo que o estudante passe a refletir sobre a conjuntura da sociedade da qual faz parte, na construção de uma sociedade melhor (Lima et al. 2019). Buscar através das políticas públicas perspectivas que constituam direitos resguardados e garantidos constitucionalmente.

O acesso à educação preconizado na Constituinte em seu at. 205, determina que a educação é direito de todos e dever do Estado, isso envolve compreendermos que todos independente de raça, gênero, classe social, deficiência física ou cognitiva, religião, dentre outros, tanto para um melhor convívio na sociedade, como para o próprio desenvolvimento do ser humano. Desse modo, a legislação impôs ao Estado o dever de garantir educação de qualidade a todos.

A educação como um direito de todos, deve ser inclusiva com primazia às diversidades. É notório que as legislações, apresentam inovações no que diz respeito a inclusão, logo, todas as leis e documentos pós Constituição Federal, vem para reforçar o dever do Estado em cumprir, assinalada na garantia dos direitos aos sujeitos. Para tanto, a efetivação dos direitos deve ser traduzida para além das leis, para que se promova uma educação com qualidade e equidade para todos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Numa ampla perspectiva crítica em relação ao campo educacional brasileiro, não se preconiza apenas a um diagnóstico, mas também apresenta propósito atrelado às perspectivas associado a debates sobre o tema que se busca modificar o contexto histórico da educação e suas nuances permeada pela demanda de políticas públicas. Nesta seara, as políticas se tornam fundamentais, ao mesmo tempo um grande desafio aos diferentes contextos. Ao considerar avanços na educação, a partir da redemocratização do Brasil, compreende-se a relevância de uma sociedade que valorize e reconheça as diversidades existentes. Desse modo, as legislações e as mudanças nas terminologias, tem contribuído, a se enfrentar os impasses.

A Política de Educação nas mais diversas nuances e adversidades dessa política pública, demandam direitos que, não se sintetiza apenas na preconização legal, documentos, resoluções e demais dispositivos legais, mas na efetivação das políticas públicas como propósito de gestão na legitimidade das políticas. Contudo, é fundamental o reconhecimento de debates em decorrências das lutas por uma educação de qualidade constituída de desafios e de diversidades.

Com efeito, Alves (2018), pontua que as políticas públicas educacionais precisam ser refletidas e cumpridas mediante fundamentação de avaliação para que possa subsidiar com informações para a tomada de decisões. Nanni e Santos Filho (2016) determinam que a avaliação das políticas públicas, devam ser avaliadas continuamente, e não somente ao final de sua execução, para subsidiar intervenções ou aperfeiçoamentos. Nesse âmbito, é importante o acompanhamento das políticas públicas como forma de efeitos produzidos dos programas em execução.

Nesse sentido, apesar das conquistas sociais e legislações que visam superar o histórico às diversidades, o acesso à educação, há muitos desafios, dado às condições estruturais. Não

se trata apenas de inserir nos espaços educacionais os sujeitos, mas permitir condições, para que o acesso aos direitos seja efetivo e com equidade, visto que os modelos padronizados se mostram pouco eficiente, tornando-se inviáveis diante dos desafios e das diversidades.

REFERÊNCIAS

ALVES, G. C. **Resultados do Pisa 2015 e seu uso para a formulação de políticas públicas em educação**. 2018. 76 f., il. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) — Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/32736>. Acesso em 04 nov. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/constituicao.htm>. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em 10/02/2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**, Brasília: Presidência da República, [1996]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 19 jul. 2023.

BRASIL. **Lei 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Vinte anos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)**. *Jornal de Políticas Educacionais* v.10, n.20, Jul.-Dez. 2016, p. 03–17. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/49964>. Acesso em 26 jan. 2020.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Estado, educação e democracia no Brasil: retrocessos e resistências**. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 40, e0224639, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/vsCq3LjxSXYrmZDgFWwk7tG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16 out. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302019224639>.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plan nacional de educación: el epicentro de las políticas de Estado para la educación brasileña** [livro eletrônico] / Luiz Fernandes Dourado; tradução CNTE. - Goiânia: Editora de la Imprensa Universitária / ANPAE, 2017. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/688/o/ebook_livro_luiz_dourado.pdf. Acesso em: 16 out. 2023.

EUROPEAN COMMISSION/EACEA/ EURYDICE. **Equity in school education in Europe: Structures, policies and student performance**. Eurydice report. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. – 6ed. – São Paulo: Atlas, 2008.
Gomide, Alexandre de Ávila, & Pereira, Ana Karine. (2018). Capacidades estatais para políticas de infraestrutura no Brasil contemporâneo. **Revista de Administração Pública**, 52(5), 935–955.

HACHEM, Daniel Wunder.; BONAT Alan O ensino médio como parcela do direito ao mínimo existencial. **Revista Opinião Jurídica**. Fortaleza/CE, ano 14, n. 18, p.144-176, jan./jun. 2016. Disponível em:<https://periodicos.unichristus.edu.br/opiniaojuridica/article/view/750>. Acesso em 26 jan. 2020.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Sobre o conceito de políticas públicas**. Nexo Políticas Públicas, São Paulo, v.1, n. 3, 2022. Disponível em:<https://pp.nexojournal.com.br/ponto-devista/2022/Sobre-o-conceito-de-politicas-publicas/pdf>. Acesso em: 07 jul. 2023.

LACERDA, Sirlane Freitas.; VIANA SANTOS, Fábio; MANGABEIRA, Tábitta Caldas Lima. Diálogos inclusivos: desafios, currículos e políticas. **EDUCA -Revista Multidisciplinar em Educação**, v. 10, p. 1–7, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/view/6006>. Acesso em: 23. jun. 2023.

LIMA, Letícia Alencar. MOTA, Vanêssa de Sousa. LEAL, Willany Palhares Palhares. Políticas públicas e gestão escolar: equidade na educação básica. **Revista Humanidades e Inovação**, vol. 6, nº7, jun. 2019. Disponível em:<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinova4>. Acesso em 30 jul. 2019.

LOPES, Robson Vila Nova. et al. Marcos Legais da Institucionalização dos Sistemas Municipais de Educação: fragmentos históricos. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 8, n. 65, p. 305-322, 2021. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao>. Acesso em: jul. de 2023.

MELO FILHO, Arnaldo Barbosa de. TROTA, Leonardo Monteiro. **As políticas públicas educacionais no Brasil: descontinuidade e submissão ao neoliberalismo**. IV Congresso Nacional de Educação. Publicado em 2017. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br>. Acesso em: 02 jan. 2020.

MOTA, Antonio Rosembergue Pinheiro e. NOVO, Benigno Núñez. **O direito à educação**. Revista Jurídica Portucalense, n. 24, p.111-127. Publicado em 3 abr. 2019. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/juridica/article/view/17198>. Acesso em 28 out. 2019.

NUNES, Andréia Schineider. **Políticas Públicas**. **Enciclopédia Jurídica da Puc-SP**, São Paulo, v.1, n.2, 2020. Disponível em:<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/376/educacao-1/politicas-publicas>. Acesso em: 07 jul. 2023.

Pires, Roberto Rocha Coelho. (2019). Introdução. In Roberto Rocha C. Pires (Ed.), **Implementando Desigualdades: Reprodução de Desigualdades na Implementação de Políticas Públicas** (pp. 13–50). Rio de Janeiro: Ipea.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. – 3ed. – São Paulo: Atlas, 2012.

ROSA, Chaiane de Medeiros; LOPES, Natalina Francisca Mezzari; CARBELLO, Sandra Regina

Cassol **Expansão , democratização e a qualidade da Educação Básica no Brasil**. Revista Poésis Pedagógica, Catalão/GO, v.13, n.1, p. 162-179, jan/jun. 2015. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/poesis/article/view/35982>. Acesso em 25 jan. 2020.

SANTOS, Fábio Viana; SANTOS, Fábio Viana; SEREJO, Janaina Alves Oliveira (Org.). **Diálogos contemporâneos em educação: políticas e práticas**. São Carlos: Pedro e João Editores, 2021.

SANTOS, Fábio Viana; SENA, Patrícia Sinara Gomes Santos; OLIVEIRA, Tiago Melo de. Temas contemporâneos em docência universitária e formação docente. APRENDER - **Caderno de Filosofia e Psicologia da Educação**, n.26, p. 280-284, 2021. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/aprender/article/view/10048>. Acesso em: 23.jun.2023.

SANTOS, Fábio Viana; SEREJO, Janaina Alves de Oliveira; MOREIRA, Jefferson da Silva. Apresentação: Práticas curriculares, didáticas e inovações no contexto da educação básica e do ensino superior. **Ensino em Perspectivas**, v. 2, n. 2, p. 1–7, 2021. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/article/view/5375>. Acesso em: 22 jun.2023.

SILVA, Ana Maria Clementina Jesus e. **As tensões e contradições das políticas educacionais brasileiras dos governos de Lula e Dilma Rousseff: o Ideb e o Programa Mais Educação**. Tese para obtenção do título de Doutorado em Educação. Publicada em 18 fev. 2019. Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/31802>. Acesso em 05 fev. 2020.

SOUZA, Celina Maria (2006). **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, 8(16), 20–45.

TONET, Jairo José. RODRIGUES, Cíntia Régia. MENEGHEL, Stela Maria. Educação Intercultural como possibilidade de reconhecimento e valorização das diferenças. **Revista Linguagem, Educação e Sociedade-LES**, v. 27, n.55, 2023, eISSN:2526-8449.